RESOLUÇÃO Nº CM-034/85

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, a firmar com a Fundação João Pinheiro ,contrato com a finalidade de promover a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis, autorizada a firmar com a Fundação João Pinheiro, Contrato, cujo objetivo será a elaboração pela Fundação João Pinheiro, no prazo de 3 (três) meses, do Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para a reorganização administrativa, da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Divinópolis, a pagar á Fundação João Pinheiro, a importância de Cr$ 100.706.804 (cem milhões, setecentos e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros), de acordo com o cronograma previsto na claúsula 2ª, do contrato.

Art. 3º O Convênio citado na clausula 1º fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 02 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº 2873 – data- 05/12/1985

/sf